



Publicado no DJE
11/11/2014
Pág. 10 de 17
GABINETE

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 440/2014 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 15.451/2014 (9ª Zona Eleitoral) e 15.335/2014 (42ª Zona Eleitoral),

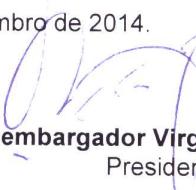
RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Cleanto Alves Pantaleão Filho para, em substituição, exercer a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no dia 27 de outubro de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Welma Maria Ferreira de Menezes para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), no dia 27 de outubro de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de novembro de 2014.


Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente